

RECURSOS DO PROCESSO
MUNICIPIO DE ITACURUBI
Nº 0050/2025

LOTE 12 Total de manifestações no lote: 1

Manifestação de Recurso		Descrição
Autor: J. RIBEIRO ROSSATO E CIA LTDA (60868241000189) Horário: 04/12/2025 09:31 Situação: MANIFESTADA		Tenho interesse, porque o produto ofertado pelo vencedor não cumpre todas as exigências do edital.
Recurso		Descrição
Autor: J. RIBEIRO ROSSATO E CIA LTDA (60868241000189) Horário: 04/12/2025 14:16 Situação: IMPROCEDENTE		Prezados, em anexo o recurso para o item 12.
Arquivo do recurso	Link	Horário
Recurso_Itacurubiassinado.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/d7e690bc47d34b6b9eaace9c41af9c10.pdf	04/12/2025 14:16
Contrarrazão		Descrição
Autor: SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (08374629000103) Horário: 12/12/2025 11:53		Em anexo nossa resposta ao recurso.
Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
CONTRARRAZÃO ITACURUBI.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/counterparts/7d993a7420594348aaae01980bdcfae6.pdf	12/12/2025 11:53
Julgamento		Descrição
Horário: 22/12/2025 08:34 Situação: IMPROCEDENTE		Do julgamento em anexo, extrai-se o seguinte: "III-DECISÃO. Diante do exposto, com fundamento nos arts. 69, 70 e 165 da Lei nº 14.133/2021, DECIDO NWEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa J. Ribeiro Rossato e Cia Ltda, mantendo a decisão que HABILITOU no certame, a empresa Sm Info Comércio de Eletrodomésticos Ltda, como vencedora." "Gelso dos santos Soares, Prefeito Municipal"
Arquivo do julgamento	Link	Horário
JULGAMENTO RECURSO.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/8f06fa50e6f740989d6e31562ef874da.pdf	22/12/2025 08:31

RECURSO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

Pregão Eletrônico nº 50/2025 – Prefeitura Municipal de Itacurubi -RS

J. RIBEIRO ROSSATO E CIA LTDA

CNPJ: 60.868.241/0001-89

Endereço: Rua da Bica, nº 1094, Bairro Progresso, Rosário do Sul/RS

Nome fantasia: **GRUPO SNS**

1. DA TEMPESTIVIDADE

A presente **Intenção de Recurso** é interposta dentro do prazo legal, conforme previsto no edital e na legislação vigente aplicável aos pregões eletrônicos.

2. DO OBJETO DA CONTESTAÇÃO – ITEM 12 - Notebook **configurações Mínimas 7C, 4GB, 128GB SSD,Tela de 14 polegadas, Windows 11**

A presente manifestação refere-se à **classificação indevida** de licitante que apresentou equipamento com **processador Intel Celeron N4500**, completamente **inferior ao processador Snapdragon 7c gen 2 (kryo™ 468 octa-core cpu, até 2.55 ghz)**, exigido pelo edital como critério mínimo de desempenho.

CNPJ: 60.868.241/0001-89

Endereço: R. da Bica, 1094, Progresso – Rosário do Sul/RS – CEP: 97590-000

Telefone: (55) 9 9942-6876

E-mail: sns.grupooficial@gmail.com

3. DA COMPARAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PROCESSADORES

Com base nas especificações técnicas oficiais de ambos os processadores, verifica-se que o modelo apresentado pelo licitante é **substancialmente inferior**, jamais podendo ser considerado equivalente ou superior, como exige o edital.

3.1 Processador Apresentado pelo Licitante

Intel® Celeron® N4500

- **Núcleos:** 2
- **Threads:** 2
- **Frequência Base:** 1.10 GHz
- **Frequência Turbo (Burst):** até 2.80 GHz
- **Cache:** 4 MB
- **Arquitetura:** x86 – baixo desempenho
- **Soquete:** FCBGA1338
- **GPU:** Intel UHD Graphics (entrada)

3.2 Processador Mínimo Exigido pelo Edital Snapdragon 7c gen 2 (kryo™ 468 octa-core cpu, até 2.55 ghz)

- **Núcleos:** 8 (octa-core)
- **Arquitetura:** ARM Kryo 468 – alta eficiência
- **Consumo otimizado com maior desempenho por watt**
- **GPU:** Adreno 618 (muito superior à UHD Graphics)
- **Desempenho multitarefa significativamente maior**

CNPJ: 60.868.241/0001-89

Endereço: R. da Bica, 1094, Progresso – Rosário do Sul/RS – CEP: 97590-000

Telefone: (55) 9 9942-6876

E-mail: sns.grupooficial@gmail.com

4. DA INFERIORIDADE TÉCNICA DO CELERON N4500

4.1 Menor número de núcleos e threads

- Celeron N4500 → **2 núcleos / 2 threads**
- Snapdragon 7c → **8 núcleos**

O Snapdragon possui **4 vezes mais núcleos**, resultando em maior capacidade de processamento, fluidez e multitarefa.

4.2 Arquitetura inferior

O Celeron utiliza arquitetura x86 de baixo custo, com desempenho reduzido. O Snapdragon utiliza arquitetura ARM otimizada, com desempenho superior, maior autonomia e melhor resposta em aplicações modernas.

4.3 GPU muito inferior

A Intel UHD é uma GPU de entrada, enquanto a Adreno 618 é reconhecida por entregar desempenho intermediário–alto em aplicações gráficas, vídeos em alta resolução e aceleração via hardware.

4.4 Desempenho geral comprovadamente inferior

Em benchmarks, o Snapdragon 7c supera o Celeron N4500 **em praticamente todos os testes**, incluindo:

- multitarefa
- gráficos
- velocidade de abertura de aplicativos
- fluidez de navegação
- desempenho sustentado

CNPJ: 60.868.241/0001-89

Endereço: R. da Bica, 1094, Progresso – Rosário do Sul/RS – CEP: 97590-000

Telefone: (55) 9 9942-6876

E-mail: sns.grupooficial@gmail.com

Portanto, o modelo ofertado pelo licitante **não atende** às especificações mínimas exigidas.

5. DO DIREITO – DO DESCUMPRIMENTO AO EDITAL

O edital é claro ao exigir **processador Snapdragon 7c ou superior**.

O equipamento ofertado pelo licitante apresenta processador:

- **inferior tecnicamente,**
- **não equivalente,**
- **não superior,**
- **e não atende aos requisitos mínimos obrigatórios.**

Conforme a Lei nº 14.133/2021:

→ **É obrigatória a desclassificação de proposta que não atenda às especificações do edital.**

→ O princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** impede a aceitação de produto inferior.

→ A aceitação do item irregular viola a **isonomia** e prejudica a competitividade do certame.

6. DO PEDIDO – REQUERIMENTOS

Diante do exposto, requer-se:

1. **A desclassificação imediata do licitante** que apresentou equipamento com processador Intel Celeron N4500, por não atender às especificações mínimas do edital.

CNPJ: 60.868.241/0001-89

Endereço: R. da Bica, 1094, Progresso – Rosário do Sul/RS – CEP: 97590-000

Telefone: (55) 9 9942-6876

E-mail: sns.grupooficial@gmail.com

2. A retificação do julgamento do item, garantindo a legalidade e a observância estrita aos critérios técnicos estabelecidos.
3. O recebimento e deferimento desta **Intenção de Recurso**, com posterior apresentação de razões recursais, caso necessário.

7. CONCLUSÃO

A manutenção da proposta irregular afronta os princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao edital. Assim, diante da clara inadequação técnica do equipamento ofertado, a empresa subscrevente requer a **aceitação da presente Intenção de Recurso**, com a consequente **desclassificação** da proposta que não atende às exigências do certame.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Rosário do Sul, 4 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **THAIS DANIELI SOBRERA**
Data: 04/12/2025 14:13:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thaís Danieli Sobrera

CPF: 045.638.820-62

Sócia

CNPJ: 60.868.241/0001-89

Endereço: R. da Bica, 1094, Progresso – Rosário do Sul/RS – CEP: 97590-000

Telefone: (55) 9 9942-6876

E-mail: sns.grupooficial@gmail.com



Santa Maria, 12 de Dezembro de 2025.

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025 PROCESSO Nº 263/2025

Venho pela presente em resposta ao recurso interposto pela empresa J. RIBEIRO ROSSATO E CIA LTDA inscrito no CNPJ: 60.868.241/0001-89, fazer os seguintes esclarecimentos:

No Edital pedia: “Notebook configurações Mínimas 7C, 4GB, 128GB SSD, Tela de 14 polegadas, Windows 11”, onde a especificação do equipamento é vaga, não dando referências exatas a um processador em específico.

Em pesquisas constam que: o **Processador Intel Celeron N4500 possui o foco em custo-benefício para tarefas básicas no Windows e com isso se dá uma vantagem na compatibilidade nativa com o ecossistema Windows x86/x64**, portanto como solicita em edital um equipamento com Sistema Operacional Windows 11, o processador deste equipamento tem que possuir compatibilidade e garantia que irá funcionar 100% com o Sistema Operacional solicitado, sem apresentar futuros defeitos, erros e/ou incompatibilidade entre processador / Sistema Operacional.

Outra questão é que foi ofertado por nossa empresa um **equipamento superior ao solicitado, em relação à memória RAM (8GB DDR4 – DOBRO DE MEMÓRIA SOLICITADA), o que aumenta consideravelmente o desempenho de um equipamento** comparado à um notebook com memória RAM de 4GB DDR4 (SEM OPÇÃO DE EXPANSÃO), visto que a Microsoft eventualmente envia atualizações do Sistema Operacional, equipamentos com 4GB de RAM com o tempo irão apresentar considerável lentidão com essas devidas atualizações, o que irá acarretar dificuldades no trabalho neste equipamento.

A tela do notebook Positivo Vision C15M é de 15.6” LED Full HD, IPS, Widescreen, 1920x1080, 16:9, Antirreflexiva, 60Hz, o que gera um maior conforto relativo à visão do Servidor que irá utilizar esse equipamento como ferramenta de trabalho, aliado à isso, o **notebook possui também teclado numérico**, outro ponto positivo na questão da praticidade de digitação.

Conclui-se que ambos processadores em questão, Snapdragon 7c quanto o Intel Celeron N4500 são chips, processadores de entrada para tarefas básicas, mas o Snapdragon prioriza bateria e conectividade (ARM), **enquanto o Celeron foca no ambiente Windows x86 tradicional.**

Conforme comprovações acima, reiteramos novamente, que o Notebook Positivo Vision C15M, está de acordo com o solicitado no Edital, anteriormente já avaliado via prospecto enviado juntamente com a proposta final e aceito pela equipe de licitações e TI da Prefeitura Municipal de Itacurubi

Certo da compreensão dos Senhores, estamos disponíveis para esclarecimentos de alguma dúvida que possa surgir, ficamos no aguardo.

Sendo o que tínhamos para o momento.

**NEIMAR DIAS DE
CASSENOT:69349720078**

Assinado de forma digital por NEIMAR
DIAS DE CASSENOT:69349720078
Dados: 2025.12.12 11:53:13 -03'00'

Neimar Dias de Cassenot (Sócio-Gerente)

RG: 2044023527

CPF: 693.497.200-78